



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.697, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Altera a denominação do Fundo Municipal de Previdência Social para SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Previdência Social, autarquia criada por meio da Lei nº 1.779, de 15 de junho de 1993, passa a denominar-se “SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social”.

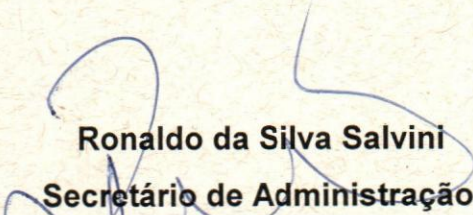
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de abril de 2010.


Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração